

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.662/2019

Dispõe sobre a Política de Mobilidade Urbana do Município de Ponte Nova, institui o Plano de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, a Comissão de Serviços Públicos Municipais, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que é constitucional, atende ao interesse público e às normas orçamentárias, financeiras e ambientais, devendo ser discutido e votado pelo Plenário.

As comissões propõem emenda ao artigo 82, para preservar os direitos dos loteamentos já protocolados às regras urbanísticas vigentes na ocasião da protocolização. Desta forma, o artigo 82 passa a ter a seguinte redação:

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não aplicando suas disposições aos projetos de parcelamento já protocolados e em tramitação na Prefeitura.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo N. Moreira José G. Osório Filho
CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura
COTC

José Rubens Tavares André P. Nascimento Juscelino da Silva Machado
CDMA